

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2360



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

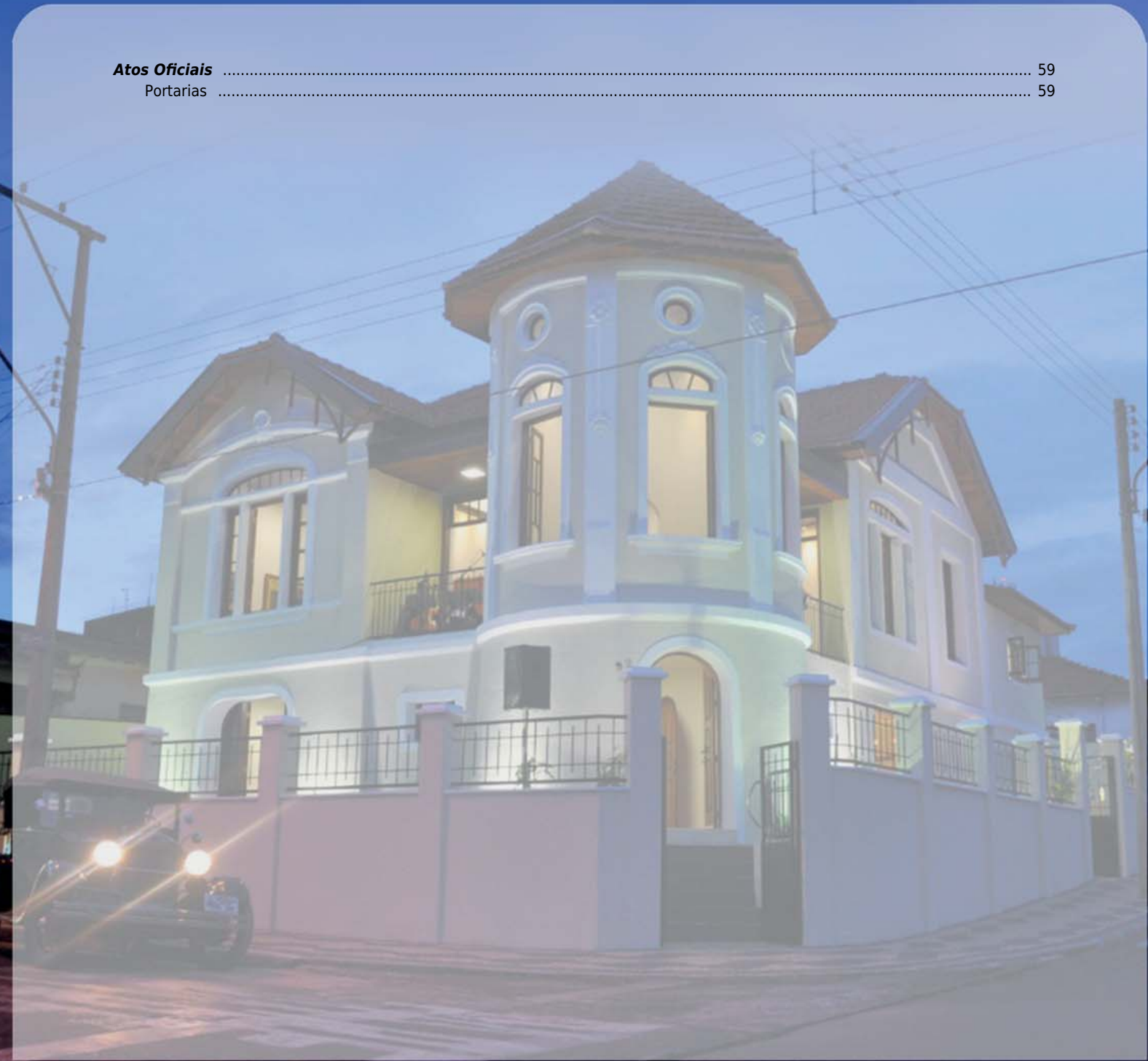
Secretaria de Administração	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Homologação	4
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	5
Conselhos Municipais	5
Convocação	5
Secretaria de Contratações Públicas	6
Departamento de Compras	6
Dispensas	6
Licitações e Contratos	22
Atas de registro de preço	22
Aviso de Julgamento de Classificação	30
Convocação	30
Secretaria de Educação	32
Atos Oficiais	32
Resoluções	32
Secretaria de Finanças	52
Atos Administrativos	52
Notificações	52
Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana	52
Atos Administrativos	52
Autuações	52
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	54
Atos Administrativos	54
Notificações	54
Departamento de Compras	58
Dispensas	58
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	58
Licitações e Contratos	58
Comunicados	58
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	59

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Atos Oficiais	59
Portarias	59



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Homologação****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO****DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023.**

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 002/2023, publicado no Jornal “Diário Oficial - Município de Catanduva”, no dia 24 de abril de 2023, Edição nº 2304 – Ano XVIII, págs. 09/24 e o Edital de Divulgação da Classificação Final publicado no dia 12 de julho de 2023, Edição nº 2359 – Ano XVIII, págs. 9/11 que tornou público, dentre outros, o resultado final do certame dos candidatos do processo seletivo para provimento da função por tempo determinado de **Monitor de Transporte Escolar**, com provas objetivas realizadas no dia: 18 de junho de 2023, **HOMOLOGA**, para que produza seus efeitos legais o Processo Seletivo nº 002/2023 tornando-o formalmente finalizado e pelo prazo de vigência constante no referido Edital de Abertura.

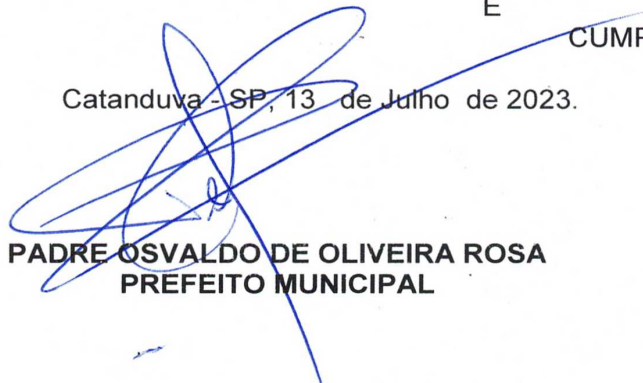
REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

Catanduva - SP, 13 de Julho de 2023.


**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação**

**Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de
Catanduva/SP**

Criado pela Lei Municipal 2.887/93 - 22/04/1993

Convocação

Fica convocado o Candidato Luiz Fernando Ferreira para realizar a prova do Processo de Eleição para Conselho Tutelar seguindo os critérios do 02/2023 Edital do CMDCA

Dispõe sobre a prova de aferição de conhecimento para o processo de escolha do Conselho Tutelar.

A convocação se dá mediante ao Mandado de Segurança Infância e Juventude Cível – Tutela de Urgência - Processo 10051080-69.2023.8.260132.

Comissão Eleitoral Processo de
Escolha do Conselho Tutelar 2023

CMDCA

Rua Ceres, 80 - Nosso Teto - CEP: 15807-150 - Catanduva/SP

Telefone: (17) 3521-1020

E-mail: cmdca@catanduva.sp.gov.br

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Dispensas**

COTAÇÃO Nº 07053/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov, **até às 17h00min. do dia 18 /07/2023 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9202 – 3531-9209 e ou 3531-9204, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 13 de julho de 2023.

Departamento de Compras e Cotações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Confecção de Carimbo Automático para o uso no SENAI nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Quantidade
01	Confecção de carimbo automático Leisa Cristina Sagrillo de Sá Auxiliar Administrativo SMDET	Unidade	1

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O carimbo deverá ser entregue no Paço Municipal
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Catanduva -
Secretaria de Contratações Públicas - 5 andar

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Cleonice Aparecida Bragatto

CPF: XXX.079.709-XX

CARGO: Chefe de Divisão de Compras

EMAIL: Cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Secretaria de Contratações Públicas

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 11 de julho de 2023.

Leisa Cristina Sagrillo de Sá
CPF: XXX.491.306-XX
Cargo: auxiliar administrativo

Fernando Cesar Braz
CPF: XXX.466.778-XX
Secretário Municipal de Catanduva (SMET)



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 07053/2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2023.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



COTAÇÃO Nº 07156/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GELADEIRA E FREEZER, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min. do dia 18 /07 /2023 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9202 – 3531-9209 e ou 3531-9204, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 13 de julho de 2023.

Departamento de Compras e Cotações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Serviço de manutenção em 01 (uma) geladeira e 01 (um) freezer, existentes na cozinha do quartel de bombeiros de Catanduva, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Quantidade
01	Serviço de manutenção em 01 (uma) geladeira, da marca CONSUL, sendo o reparo da placa principal e sensor térmico.	Serviço	01
02	Substituição de borrachas de vedação do freezer marca METALFRIO	Serviço	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os serviços deverão ser realizados no Quartel do Corpo de Bombeiros de Catanduva, situado na Avenida Engenheiro José Nelson Machado, nº 693 – Parque Iracema - CEP: 15809-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 08:00 as 18:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser realizado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: André Matias Tafuri



CPF: XXX.039.988-XX

CARGO: Cabo PM Aux. de Material

EMAIL: andretafuri@policiamilitar.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Corpo de Bombeiros Catanduva

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 13 de julho de 2023.

André Matias Tafuri
XXX.039.988-XX
Cabo PM Aux. De Material

Rafael Fantini
XXX.821.938-XX
Capitão PM Comandante



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 07156 /2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2023.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



COTAÇÃO Nº 07158/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FERRAMENTA ELÉTRICA MARCA HURST MODELO SC-250E2, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br, **até às 17h00min. do dia 18 /07 /2023 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9202 – 3531-9209 e ou 3531-9204, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 13 de julho de 2023.

Departamento de Compras e Cotações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Serviço de manutenção em 01 (uma) ferramenta elétrica modelo SC-250E2, da marca HURST, de uso exclusivo do Corpo de Bombeiros para resgate e salvamento, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Quantidade
01	Serviço de manutenção em ferramenta elétrica marca HURST, modelo SC-250E2. Sendo: Substituição do fluido hidráulico interno do equipamento. Desmontagem e montagem de todo o sistema de articulação. Substituição dos pratos de desgaste; Substituição das vedações do cilindro; Fornecimento de 01 litro de óleo hidráulico específico para ferramenta elétrica. Retirada de ar do sistema hidráulico com sistema à vácuo. Limpeza e lubrificação dos braços e todo o sistema pivotante. Desbaste na área de corte das lâminas. Reaperto do pino central conforme torques originais de fábrica. Serviço de lubrificação geral da válvula da ferramenta. Serviço de limpeza geral do equipamento. Serviço de jateamento da alça do equipamento. Serviço de pintura eletrostática da alça do equipamento. Ajuste de todos os itens necessários que compõem o equipamento. Testes operacionais conforme especificação Hurst. Troca dos adesivos Hurst. Medição da pressão.	Serviço	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Quartel do Corpo de Bombeiros de Catanduva, situado na Avenida Engenheiro José Nelson Machado, nº 693 – Parque Iracema - CEP: 15809-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:
De Segunda a sexta das 08:00 as 18:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: André Matias Tafuri

CPF: XXX.039.988-XX

CARGO: Cabo PM Aux. de Material

EMAIL: andretafuri@policiamilitar.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Corpo de Bombeiros Catanduva

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 12 de julho de 2023.

André Matias Tafuri
XXX.039.988-XX
Cabo PM Aux. De Material

Rafael Fantini
XXX.821.938-XX
Capitão PM Comandante



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 07158/2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2023.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



COTAÇÃO Nº 07165/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA AFFF/AR(3% 6% Polivalente), conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **até às 17h00min. do dia 18 /07 /2023 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9202 – 3531-9209 e ou 3531-9204, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 13 de julho de 2023.

Departamento de Compras e Cotações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de 13 (treze) galões de 20 litros de Líquido Gerador de Espuma AFFF/AR (3% 6% Polivalente) nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Quantidade
01	Líquido Gerador de Espuma AFFF/AR 3% 6% Polivalente, Tipo 5, Classe B para hidrocarbonetos e solventes polares nas devidas proporções.	Galão de 20L	13

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Quartel do Corpo de Bombeiros de Catanduva, situado na Avenida Engenheiro José Nelson Machado, nº 693 – Parque Iracema - CEP: 15809-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 08:00 as 18:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: André Matias Tafuri

CPF: XXX.039.988-XX

CARGO: Cabo PM Aux. de Material



EMAIL: andretafuri@policiamilitar.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Corpo de Bombeiros Catanduva

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 12 de julho de 2023.

André Matias Tafuri
XXX.039.988-XX
Cabo PM Aux. De Material

Rafael Fantini
XXX.821.938-XX
Capitão PM Comandante



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 07165 /2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2023.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Licitações e Contratos**Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/2/3901****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2023****ATA DE REGISTRO 114/2023**

Registro de Preços de Materiais Elétricos, para aquisição futura e eventual, de acordo com a necessidade, para uso de todas as secretarias.

CÓDIGO AUDESP: 2023000000166**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SMIT**, representada por **RAFAEL NERY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 45.318.211-2 e inscrito no CPF sob nº 322.332.678-26, nascido em 08/02/1984 residente e domiciliado à Rua Paraíso, nº 169, Bairro Santa Rosa, CEP 15.806-130, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa:

GLOBAL CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.623.276/0001-29, sediada à Rua Três Pedras, nº 567, Sala 08 Vila Alpina, CEP 03.209-010, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico diretoria@globallicitacoes.com.br / licitacao01@globallicitacoes.com.br, e telefone (11) 91326-4905, neste ato representada por **DERIC LUAN FERREIRA**, brasileiro, solteiro, proprietário, portador do RG nº 53.381.586-1, inscrito no CPF sob o nº 522.604.498-40, residente e domiciliado à Rua Joaquim Costa da Penha, nº 207, Jardim Russo, CEP 05.205-080, na cidade de São Paulo/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços de Materiais Elétricos, para aquisição futura e eventual, de acordo com a necessidade, para uso de todas as secretarias**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto destina a todas as secretarias e deverá ser entregue de acordo com o proposto no edital, sendo novos, originais do fabricante e com as especificações exigidas para cada item (homologação/certificação da ANATEL e/ou INMETRO e NBR).; efetuar a entrega dos materiais dentro de até 15 (quinze) dias corridos, após o envio da solicitação pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, na sede desta Prefeitura, na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, 1º andar.

4.1.1 - O número do empenho deverá constar na observação da nota fiscal.

4.1.2 - Qualquer dano que ocorrer durante o transporte até a entrega dos materiais, fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, sendo que será recusada a entrega que não estiver de acordo com o termo de referência da licitação e também se notar qualquer avaria.

4.2 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente em conta bancária fornecida:

GLOBAL CONSTRUTORA LTDA Conta nº 7881-6, Agência 6955-8, Banco do Brasil, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, O Município reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet **link:** <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/> - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEINº 13.709/2018

- 11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018

- (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendovorado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:
- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
 - b) Informações sobre os titulares envolvidos;
 - c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
 - d) Os riscos relacionados ao incidente;
 - e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
 - f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.
- 11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- 11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.
- 11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.
- 11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.
- 11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 30 de junho de 2023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITO

RAFAEL NERY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SMIT
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

DERIC LUAN FERREIRA
GLOBAL CONSTRUTORA LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000166/23 PREGÃO ELETRÔNICO

31326 - GLOBAL CONSTRUTORA LTDA

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total			
1	00000001	Materiais Elétricos, para aquisição futura e eventual	1.209.390,00			
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	002.008.072	CABO CCI NBR 9886 HOMOLOGADO PELA ANATEL DIAMETRO 0.50MM 6 PARES	294,02	ROL	20	5.880,40
2	002.006.102	CABO CI NBR 9886 HOMOLOGADO PELA ANATEL DIAMETRO 0.50MM 10 PARES	391,70	ROL	20	7.834,00
3	002.006.103	CABO CI NBR 9886 HOMOLOGADO PELA ANATEL DIAMETRO 0.50MM 20 PARES	713,66	ROL	20	14.273,20
4	002.006.104	CABO CI NBR 9886 HOMOLOGADO PELA ANATEL DIAMETRO 0.50MM 30 PARES	961,27	ROL	20	19.225,40
5	002.006.105	CABO CI NBR 9886 HOMOLOGADO PELA ANATEL DIAMETRO 0.50MM 50 PARES	1.850,29	ROL	20	37.005,80
6	002.006.140	CABO CTP NBR 9124 HOMOLOGADO PELA ANATEL DIAMETRO 0.50MM 50 PARES	2.153,39	ROL	20	43.067,80
7	002.006.154	CABO ELETRICO NBR NM247 3 750V 2.5MM FLEXIVEL AMARELO NAO PROP CHAMAS	154,11	ROL	40	6.164,40
8	002.006.155	CABO ELETRICO NBR NM247 3 750V 2.5MM FLEXIVEL AZUL NAO PROP CHAMAS	154,11	ROL	40	6.164,40
9	002.006.156	CABO ELETRICO NBR NM247 3 750V 2.5MM FLEXIVEL BRANCO NAO PROP CHAMAS	154,11	ROL	40	6.164,40
10	002.006.157	CABO ELETRICO NBR NM247 3 750V 2.5MM FLEXIVEL CINZA NAO PROP CHAMAS	154,11	ROL	40	6.164,40
11	002.006.158	CABO ELETRICO NBR NM247 3 750V 2.5MM FLEXIVEL PRETO NAO PROP CHAMAS	154,11	ROL	40	6.164,40
12	002.006.159	CABO ELETRICO NBR NM247 3 750V 2.5MM FLEXIVEL VERDE NAO PROP CHAMAS	154,11	ROL	40	6.164,40
13	002.006.160	CABO ELETRICO NBR NM247 3 750V 2.5MM FLEXIVEL VERMELHO NAO PROP CHAMAS	154,11	ROL	40	6.164,40
14	002.006.161	CABO ELETRICO NBR NM247 3 750V 4MM FLEXIVEL AZUL NAO PROP CHAMAS CERT	270,42	ROL	40	10.816,80
15	002.006.162	CABO ELETRICO NBR NM247 3 750V 4MM FLEXIVEL BRANCO NAO PROP CHAMAS	270,42	ROL	40	10.816,80
16	002.006.163	CABO ELETRICO NBR NM247 3 750V 4MM FLEXIVEL CINZA NAO PROP CHAMAS CER	270,42	ROL	40	10.816,80
17	002.006.164	CABO ELETRICO NBR NM247 3 750V 4MM FLEXIVEL PRETO NAO PROP CHAMAS CEF	270,42	ROL	40	10.816,80
18	002.006.165	CABO ELETRICO NBR NM247 3 750V 4MM FLEXIVEL VERDE NAO PROP CHAMAS CEF	270,42	ROL	40	10.816,80
19	002.006.166	CABO ELETRICO NBR NM247 3 750V 4MM FLEXIVEL VERMELHO NAO PROP CHAMAS	270,42	ROL	40	10.816,80
20	002.006.167	CABO ELETRICO NBR NM247 3 750V 6MM FLEXIVEL AMARELO NAO PROP CHAMAS C	429,05	ROL	40	17.162,00
21	002.006.168	CABO ELETRICO NBR NM247 3 750V 6MM FLEXIVEL AZUL NAO PROP CHAMAS CERT	429,05	ROL	40	17.162,00
22	002.006.169	CABO ELETRICO NBR NM247 3 750V 6MM FLEXIVEL BRANCO NAO PROP CHAMAS C	429,05	ROL	40	17.162,00
23	002.006.170	CABO ELETRICO NBR NM247 3 750V 6MM FLEXIVEL CINZA NAO PROP CHAMAS CER	429,05	ROL	40	17.162,00
24	002.006.171	CABO ELETRICO NBR NM247 3 750V 6MM FLEXIVEL PRETO NAO PROP CHAMAS CEF	429,05	ROL	40	17.162,00
25	002.006.172	CABO ELETRICO NBR NM247 3 750V 6MM FLEXIVEL VERDE NAO PROP CHAMAS CEF	429,05	ROL	40	17.162,00
26	002.006.173	CABO ELETRICO NBR NM247 3 750V 6MM FLEXIVEL VERMELHO NAO PROP CHAMAS	429,05	ROL	40	17.162,00
27	002.006.174	CABO ELETRICO NBR NM247 3 750V 10MM AZUL NAO PROP CHAMAS CERTIFICACAO	741,02	ROL	40	29.640,80
28	002.006.175	CABO ELETRICO NBR NM247 3 750V 10MM PRETO NAO PROP CHAMAS CERTIFICACAO	741,02	ROL	40	29.640,80
29	002.006.176	CABO ELETRICO NBR NM247 3 750V 10MM VERDE NAO PROP CHAMAS CERTIFICACAO	741,02	ROL	40	29.640,80
30	002.006.177	CABO ELETRICO NBR NM247 3 750V 10MM VERMELHO NAO PROP CHAMAS CERTICAO	741,02	ROL	40	29.640,80
31	002.006.178	CABO ELETRICO NBR NM247 3 750V 16MM AZUL NAO PROP CHAMAS CERTIFICACAO	1.210,00	ROL	40	48.400,00
32	002.006.179	CABO ELETRICO NBR NM247 3 750V 16MM PRETO NAO PROP CHAMAS CERTIFICACAO	1.210,00	ROL	40	48.400,00

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 2 de 2

Licitação: **000166/23 PREGÃO ELETRÔNICO**

33	002.006.180	CABO ELETRICO NBR NM247 3 750V 16MM VERDE NAO PROP CHAMAS CERTIFICACAO ROL	40	1.210,00	48.400,00
34	002.006.181	CABO ELETRICO NBR NM247 3 750V 25MM AZUL NAO PROP CHAMAS CERTIFICACAO ROL	40	1.760,00	70.400,00
35	002.006.182	CABO ELETRICO NBR NM247 3 750V 25MM PRETO NAO PROP CHAMAS CERTIFICACAO ROL	40	1.760,00	70.400,00
36	002.006.183	CABO ELETRICO NBR NM247 3 750V 25MM VERDE NAO PROP CHAMAS CERTIFICACAO ROL	40	1.760,00	70.400,00
37	002.006.184	CABO ELETRICO NBR NM247 3 750V 35MM AZUL NAO PROP CHAMAS CERTIFICACAO ROL	30	2.425,00	72.750,00
38	002.006.185	CABO ELETRICO NBR NM247 3 750V 35MM PRETO NAO PROP CHAMAS CERTIFICACAO ROL	30	2.425,00	72.750,00
39	002.006.186	CABO ELETRICO NBR NM247 3 750V 35MM VERDE NAO PROP CHAMAS CERTIFICACAO ROL	30	2.425,00	72.750,00
40	002.006.187	CABO COXIAL HIBRIDO RF 4MM BIPOLAR 2X26AWG CEL F 75 OHMS DUPLA BLINDAGRO	30	218,18	6.545,40
41	002.006.150	CABO PP FLEXIVEL COMANDO 4 VIAS 4X2.5MM PRETO	30	809,09	24.272,70
42	002.006.151	CABO PP FLEXIVEL COMANDO 4 VIAS 4X4MM PRETO	30	1.452,00	43.560,00
43	002.006.152	CABO PP FLEXIVEL COMANDO 4 VIAS 4X6MM PRETO	30	2.208,00	66.240,00
44	002.006.188	FIO CORDAO PARALELO 2X0.50MM 2 VIAS FLEXIVEL BRANCO	30	133,80	4.014,00
45	002.006.189	FIO CORDAO PARALELO 2X1.50MM 2 VIAS FLEXIVEL BRANCO	30	222,80	6.684,00
46	002.006.190	FIO CORDAO PARALELO 2X2.50MM 2 VIAS FLEXIVEL BRANCO	30	312,95	9.388,50
				Valor Total dos Itens:	1.209.390,00
				Valor Total Geral:	1.209.390,00
				Valor Total da Licitação:	1.209.390,00

Aviso de Julgamento de Classificação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**
AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 07/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/4/7495****DO OBJETO: PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE BOXES LOCALIZADOS NA PRAÇA DA REPÚBLICA DEFRENTE A FUTURA RUA ALAGOAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.**

Considerando o conteúdo da ata de reunião do dia 06/07/2023;

Considerando o parecer da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Municipal, informando que os licitantes: **MARCOS ALBERTO CARVALHO - CPF. 077.983.028-83 - VALOR DA OFERTA: 57(CINQUENTA E SETE) UFRC X R\$ 3,6339 = R\$ 207,13 MENSAL - REF. AO BOX Nº 01 e FÁTIMA REGINA DA SILVA - CPF. 200.627.368-09 - VALOR DA OFERTA: 83(OITENTA E TRÊS) UFRC X R\$ 3,6339 = R\$ 301,61 MENSAL - REF. AO BOX Nº 02),** apresentaram propostas que atendem ao exigido no edital;

Resolve a Comissão Julgadora de Licitação, julgar classificados os referidos licitantes e designar a abertura do prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, do **dia 14/07/2023 a 20/07/2023.**

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 13/07/2023.

Comissão Julgadora de Licitação

Convocação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
AVISO DE CONVOCAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de ração para uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - Zoológico e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.**

Considerando que empresa licitante foi desclassificada/inabilitada, pelos motivos constante no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no item, conforme segue:

LOTE: 25 - EMPRESA: CRISTIANO DE ARAUJO NALIN - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 31.840,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

1 - Proposta atualizada deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: **licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br** e **pmcatanduva.licitacao@gmail.com**;

Prazo de até 02 (dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 13/07/2023 ATÉ O DIA 17/07/2023, nos termos do item IX do edital. Lourival Formis Junior - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE CONVOCAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos para uso veterinário - injetáveis, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

LOTE: 09 - EMPRESA: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.429,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.



Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

1 - Proposta atualizada deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br e pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

· **Prazo de até 02 (dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 13/07/2023 ATÉ O DIA 17/07/2023, nos termos do item IX do edital.** Edilaine da Silva - Pregoeira.

.....

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Atos Oficiais****Resoluções****PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria
de Educação****RESOLUÇÃO SME Nº 19, DE 13 DE JULHO DE 2023****PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023**

*Dispõe sobre a abertura de **Novo Processo Seletivo** para contratação de docentes em caráter eventual para a Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2023.*

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, abre **novo** Processo Seletivo para Contratação de Docentes Eventuais, para o ano letivo de 2022, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 171 da Lei nº. 3.234 de 17/10/1996, no artigo 30 da Lei Complementar nº. 0032 de 17/10/1996, na Lei Complementar nº. 0185, de 28/12/2001, na Lei Complementar nº. 0631, de 06/07/2012 e demais legislação pertinente e considerando:

- que a Lei Federal nº. 9394/96 - LDB exige o cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos e oferta de 100% (cem por cento) das aulas previstas no calendário escolar;
- que, durante o ano letivo, surgem classes e aulas disponíveis, decorrentes de criação de novas salas, aposentadorias, ausências, afastamentos e licenças de docentes, o que conduz à imperiosa necessidade de contratação de docentes não pertencentes à Rede Municipal de Ensino, na condição de docentes eventuais, para o cumprimento das disposições da LDB;
- que foi publicada a Lei Complementar nº. 0682, de 28 de novembro de 2013, que disciplina essa contratação temporária de excepcional interesse público;
- a **abertura de NOVO Processo Seletivo, se faz necessário devido ao número de classificados dos Processos Seletivos nº 04/2022 e 01/2023 não serem suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2023, nas funções de Professor II dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Inglês e Matemática e Professor de Educação Especial;**
- fica vedada a inscrição ao docente que teve sua inscrição deferida nos Processos Seletivos anteriores, ficando garantida sua classificação nos referidos Processos Seletivos;
- o docente que teve sua inscrição indeferida nos Processos Seletivos nº 04/2022 e 01/2023 poderá se inscrever novamente no presente Processo Seletivo;
- haverá inscrição a cadastro reserva para as funções de Professor II dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Inglês e Matemática e Professor de Educação Especial.

RESOLVE:



PREFEITURA DE
CATANDUVA

**Secretaria
de Educação**

Art. 1º As classes e aulas disponíveis e as substituições decorrentes de ausências ou afastamentos de seus titulares serão destinadas para docentes eventuais, nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº. 0682, de 28/11/2013.

Parágrafo Único: A contratação de docente eventual prevista no caput deste artigo, não poderá exceder o ano letivo, deverá suprir eventuais faltas e outros afastamentos de titular, inferior a 30 (trinta) dias e independerá de convocação prévia dos candidatos classificados no processo seletivo simplificado, o qual se destina, apenas, à classificação específica dentre os candidatos.

Art. 2º A inscrição de candidatos para contratação como Docente Eventual será efetuada pelo candidato, somente via internet, no Sistema DemandaNet, no período de **17 a 19 de julho de 2023**, iniciando-se às 08 horas do dia 17 de julho de 2023 e encerrando-se às 23 horas e 59 minutos do dia 19 de julho de 2023, horário de Brasília. Será disponibilizado no Sistema DemandaNet, um TUTORIAL para auxiliar o candidato no ato da inscrição, sendo ele **anexo** dessa Resolução.

§ 1º Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ter conhecimento dessa Resolução e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

§ 2º Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o Sistema DemandaNet, através do link <https://www.catanduva.demandanet.com>, na área pertinente ao processo e seguir as instruções que estão contidas no tutorial, inserido no local;

§ 3º O candidato será responsável, no ato da inscrição, em fornecer as informações contidas em sua ficha de inscrição, devendo preencher todos os campos da mesma, inclusive os campos de inserção de documentos e títulos. A inserção dos mesmos deverá ser feita neste momento, não sendo possível fazê-la em outra oportunidade; os documentos e títulos deverão estar nítidos em arquivo PDF;

§ 4º Para anexar o documento pessoal, o candidato deverá fazer a digitalização do mesmo, em frente e verso, de modo legível;

§ 5º O candidato deverá anexar, no formato PDF, de modo legível, os títulos, bem como os Históricos Escolares, correspondentes a cada título, em frente e verso, sendo um arquivo para cada documento, devendo os mesmos serem anexados nos campos correspondentes a cada título;

§ 6º O candidato deverá se inscrever em uma única função dentre as seguintes: Professor de Educação Especial ou Professor II dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Inglês e Matemática, conforme sua habilitação;

§ 7º O candidato poderá, enquanto as inscrições estiverem abertas, editar o campo de inserção de títulos, a fim de inserir títulos que porventura não tenha anexado ou anexado erroneamente;

§ 8º Ao terminar sua inscrição o candidato deverá confirmá-la e imprimir seu Protocolo de Inscrição.



PREFEITURA DE
CATANDUVA

**Secretaria
de Educação**

Art. 3º No ato da inscrição, o candidato **deverá inserir cópia**, junto ao Sistema DemandaNet, dos seguintes documentos:

I – C.P.F.;

II – comprovante de exercício da função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este certame, caso possua;

III – Diploma de Doutorado, na área de educação;

IV – Diploma de Mestrado, na área de educação;

V – Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação da área de sua inscrição, acompanhado do histórico escolar ou Diploma ou Certificado de conclusão de magistério, acompanhado do histórico escolar;

VI – Certificados de Pós-Graduação lato-sensu, em nível de especialização nos componentes curriculares e/ou área de educação, acompanhado do Histórico Escolar, com duração mínima de 360 horas, desde que estejam devidamente instruídos, conforme Res. N.º 1 do CNE, de 08/06/2007.

Art. 4º A classificação geral dos candidatos será efetuada levando-se em conta a pontuação a seguir:

a - diploma de Doutor: 5 pontos;

b - diploma de Mestre: 3 pontos;

c - certificado de curso de Pós-Graduação lato-sensu, em nível de especialização nas disciplinas de habilitação e/ou área de educação: 1 (um) ponto por certificado até o máximo de 3 (três) pontos;

d - graduação de curso na área objeto da inscrição: 1 (um) ponto.

§ 1º Havendo empate na classificação, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 (estatuto do idoso), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

c) candidato que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este certame.

§ 2º No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de informações inverídicas;

§ 3º A classificação dos inscritos estará disponível na Imprensa Oficial do Município e no Sistema DemandaNet.

Art. 5º O candidato que não concordar com a sua classificação poderá interpor recurso no Sistema DemandaNet, na data informada no cronograma para inscrição de docentes em



PREFEITURA DE
CATANDUVA

**Secretaria
de Educação**

caráter eventual, anexo a esta Resolução.

Art. 6º O candidato terá, como sede de lotação, a primeira escola em que atuar.

Art. 7º A competência para a chamada dos docentes do referido processo eventual será do Diretor da respectiva Unidade Escolar, obedecida a ordem de classificação contínua, tendo como prioridade para ministrar aulas a unidade sede, em conformidade com o estabelecido no artigo 1º, da presente Resolução, na hipótese de substituições decorrentes de licenças e afastamentos de titulares, inferiores a 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: A chamada dos candidatos durante os meses de janeiro e julho será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º O contratado como docente eventual não poderá exceder a 200 (duzentas) horas-aulas mensais.

Art. 9º A chamada ao docente eventual durante o ano letivo, excetuando-se os meses de janeiro e julho, far-se-á, em cada Unidade Escolar, obedecendo à classificação contínua publicada após o processo seletivo simplificado, exclusivamente, aos candidatos cadastrados, sempre atendendo à respectiva classificação dos mesmos, observadas as seguintes condições:

I – Professor de Educação Especial, para ministrar aulas no Atendimento Educacional Especializado da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

II – Professor II dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Inglês e Matemática, para ministrar aulas nas escolas de Ensino Fundamental.

Art. 10. O docente eventual receberá como remuneração mensal, somente o equivalente às horas-aula efetivamente prestadas durante o respectivo mês, obedecido o limite máximo fixado no art. 9º desta Resolução.

Parágrafo Único: O docente eventual não se submete ao regime institucional da Lei Complementar nº 0031, de 17/10/1996 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, bem como ao regime próprio de previdência, previsto na Lei Complementar nº 127/1999.

Art. 11. Deverá o Diretor da Unidade Escolar observar a ordem de classificação dos docentes eventuais, para chamada.

§ 1º O docente eventual que não atender a 03 (três) convocações, estará desclassificado do processo seletivo simplificado do presente ano letivo;

§ 2º Em sendo possível, a chamada será efetuada seguindo o sistema de gerenciamento de docentes eventuais, onde serão anotadas as desistências para controle do Departamento de Recursos Humanos, e posterior cancelamento do contrato, nos termos do parágrafo 1º;

§ 3º Na hipótese do sistema de gerenciamento acima mencionado não estar operando, a



PREFEITURA DE
CATANDUVA

**Secretaria
de Educação**

Equipe Diretora encaminhará ao Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação, as informações para a rescisão do contrato de professor eventual, nas hipóteses que autorizam a extinção de contrato, nos termos do § 1º deste artigo, através de ofício;

§ 4º A emissão do Contrato Administrativo do docente eventual será de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Catanduva, que será elaborado mediante convocação prévia a ser publicada na Imprensa Oficial do Município;

§ 5º Os casos de acúmulos de cargos e/ou funções/vínculos privados deverão ser protocolados no dia da convocação, conforme parágrafo anterior;

§ 6º O pagamento do docente eventual será sempre efetuado do dia 11 de um mês ao dia 10 do mês subsequente, devendo o mesmo ser encaminhado ao Departamento de Educação, no dia 11 de cada mês;

§ 7º O docente eventual, que firmar contrato após o dia 11 do mês, terá seu pagamento efetuado no mês subsequente.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por inscrições não recebidas, em decorrência de problemas técnicos, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que inviabilizam a transferência de dados.

Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos para o ano letivo de 2023.

Catanduva, aos treze dias do mês de julho do ano de 2023

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 27.580.374-0



PREFEITURA DE
CATANDUVA

**Secretaria
de Educação**

ANEXO I

Cronograma para Inscrição de Docentes Contratados em Caráter Eventual para o ano letivo de 2023

I – Do dia 17 a 19/07/2023

Inscrição via Internet no Sistema DemandaNet;

II – Dia 04/08/2023

Publicação da Classificação dos Candidatos;

III – Dia 07/08/2023

Interposição de Recursos, no Sistema DemandaNet, da Classificação;

IV – Dia 11/08/2023

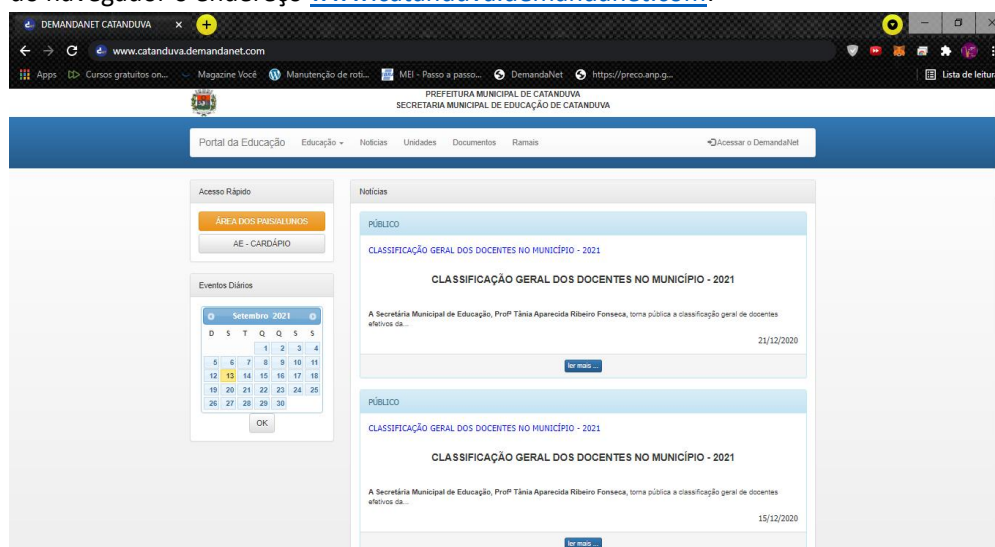
Publicação da Classificação Final.

ANEXO II

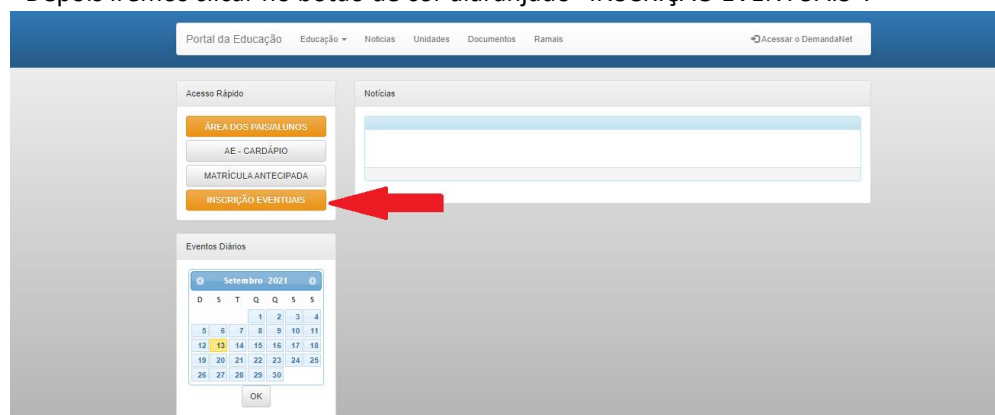


TUTORIAL DA INSCRIÇÃO EVENTUAL

- Primeiramente vamos acessar o sistema Demandanet digitando na barra de endereços do navegador o endereço www.catanduva.demandanet.com:



- Depois iremos clicar no botão de cor alaranjado “INSCRIÇÃO EVENTUAIS”:



- Após clicarmos no botão de “INSCRIÇÃO EVENTUAIS”, vamos para a tela de inscrição propriamente dita:

DemandaNet - Processo Seletivo SME nº 03/2023 - Eventuais



Processo Seletivo SME nº 03/2023 - Eventuais



Publicações

Publicações do Processo Seletivo nº 03/2023 - Eventuais
Antes da inscrição leia as publicações abaixo com muita atenção.

[Tutorial para inscrição](#)

[RESOLUÇÃO SME Nº 19, DE 13 DE JULHO DE 2023](#)

- Após abrirmos a tela de inscrição precisamos clicar no link com o título da resolução:

DemandaNet - Processo Seletivo SME nº 03/2023 - Eventuais



Processo Seletivo SME nº 03/2023 - Eventuais



Publicações

Publicações do Processo Seletivo nº 03/2023 - Eventuais
Antes da inscrição leia as publicações abaixo com muita atenção.

[Tutorial para inscrição](#)

[RESOLUÇÃO SME Nº 19, DE 13 DE JULHO DE 2023](#)



- Após clicarmos no link o sistema abrirá a resolução:

[Tutorial para inscrição](#)

[RESOLUÇÃO SME Nº 19, DE 13 DE JULHO DE 2023](#)

RESOLUÇÃO SME Nº 19, DE 13 DE JULHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023

Dispõe sobre a abertura de **Novo Processo Seletivo** para contratação de docentes em caráter eventual para a Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2023.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, abre novo Processo Seletivo para Contratação de Docentes Eventuais, para o ano letivo de 2022, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 171 da Lei nº. 3.234 de 17/10/1996, no artigo 30 da Lei Complementar nº. 0032 de 17/10/1996, na Lei Complementar nº. 0185, de 28/12/2001, na Lei Complementar nº. 0631, de 06/07/2012 e demais legislação pertinente e considerando: - que a Lei Federal nº. 9394/96 - LDB exige o cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos e oferta de 100% (cem por cento) das aulas previstas no calendário escolar; - que, durante o ano letivo, surgem classes e aulas disponíveis, decorrentes de criação de novas salas, aposentadorias, ausências, afastamentos e licenças de docentes, o que conduz à imperiosa necessidade de contratação de docentes não pertencentes à Rede Municipal de Ensino, na condição de docentes eventuais, para o cumprimento das disposições da LDB; - que foi publicada a Lei Complementar nº. 0682, de 28 de novembro de 2013, que disciplina essa contratação temporária de excepcional interesse público;

- a abertura de **NOVO Processo Seletivo**, se faz necessário devido ao número de classificados dos Processos Seletivos nº 04/2022 e 01/2023 não serem suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2023, nas funções de Professor II dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Inglês e Matemática e Professor de Educação Especial; - fica vedada a inscrição ao docente que teve sua inscrição deferida nos Processos Seletivos anteriores, ficando garantida sua classificação nos referidos Processos Seletivos; - o docente que teve sua inscrição indeferida nos Processos Seletivos nº 04/2022 e 01/2023 poderá se inscrever novamente no presente Processo Seletivo; - haverá inscrição a cadastro reserva para as funções de Professor II dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Inglês e Matemática e Professor de Educação Especial.

RESOLVE:



- Precisaremos ler a resolução até o final, para clicarmos no botão “confirmar”, que lemos e concordamos com a resolução:

Catanduva, aos treze dias do mês de julho do ano de 2023

Profª. Drª Cláudia de Carvalho Cosmo

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 27.580.374-0

ANEXO I

Cronograma para Inscrição de Docentes Contratados em Caráter Eventual para o ano letivo de 2023

I - Do dia 17 a 19/07/2023

Inscrição via Internet no Sistema DemandaNet.

II - Dia 04/08/2023

Publicação da Classificação dos Candidatos.

III - Dia 07/08/2023

Interposição de Recursos, no Sistema DemandaNet, da Classificação.

IV - Dia 11/08/2023

Publicação da Classificação Final.

Eu Li e estou de acordo com a resolução

- Após concordarmos com a resolução, abrirá o formulário de inscrição para preenchermos nossos dados pessoais:

Formulário de Inscrição

Função

CPF

Informe o CPF com a pontuação - EX: 123.456.789-10

Confirme o CPF

Informe o CPF com a pontuação - EX: 123.456.789-10

Insira aqui o documento, Apenas PDF...

Browse

Nome Completo

Informe o nome completo

R.G.

Informe o RG com pontuação

Título de Eleitor

Informe o nº inscrição no seu título de eleitor

Carteira de Trabalho

Informe o número da sua carteira de trabalho

Série

Informe a série da sua carteira de trabalho

- Lembrando que precisamos inserir o comprovante do CPF:

Eu Li e estou de acordo com a resolução

Formulário de Inscrição

Função

PROFESSOR I

CPF

666.666.666-66

Confirme o CPF

666.666.666-66

Insira aqui o documento, Apenas PDF....

Browse

O Arquivo (Cpf-com-qr-code-convertido.pdf) foi selecionado!


Frente


Verso

Observação: Todos os documentos que serão anexados deverão ser postados em pdf, contendo no mesmo arquivo frente e o verso do documento.

- No formulário de inscrição, na opção de confirmar ter exercido a função de jurado, se escolhermos “SIM” necessariamente precisaremos inserir o documento que comprove:

- Na opção para escolhermos “Aluno” ou “Graduado”, se escolhermos aluno devemos colocar o comprovante:



CEP
Informe o CEP Ex: XXXXX-XXX

Endereço
Informe a Rua, Av... e o número Residência

Bairro
Informe o Bairro

Cidade
Informe a Cidade

Confirmo ter exercido a função de jurado?
SIM

Insira aqui o documento, Apenas PDF.... Browse

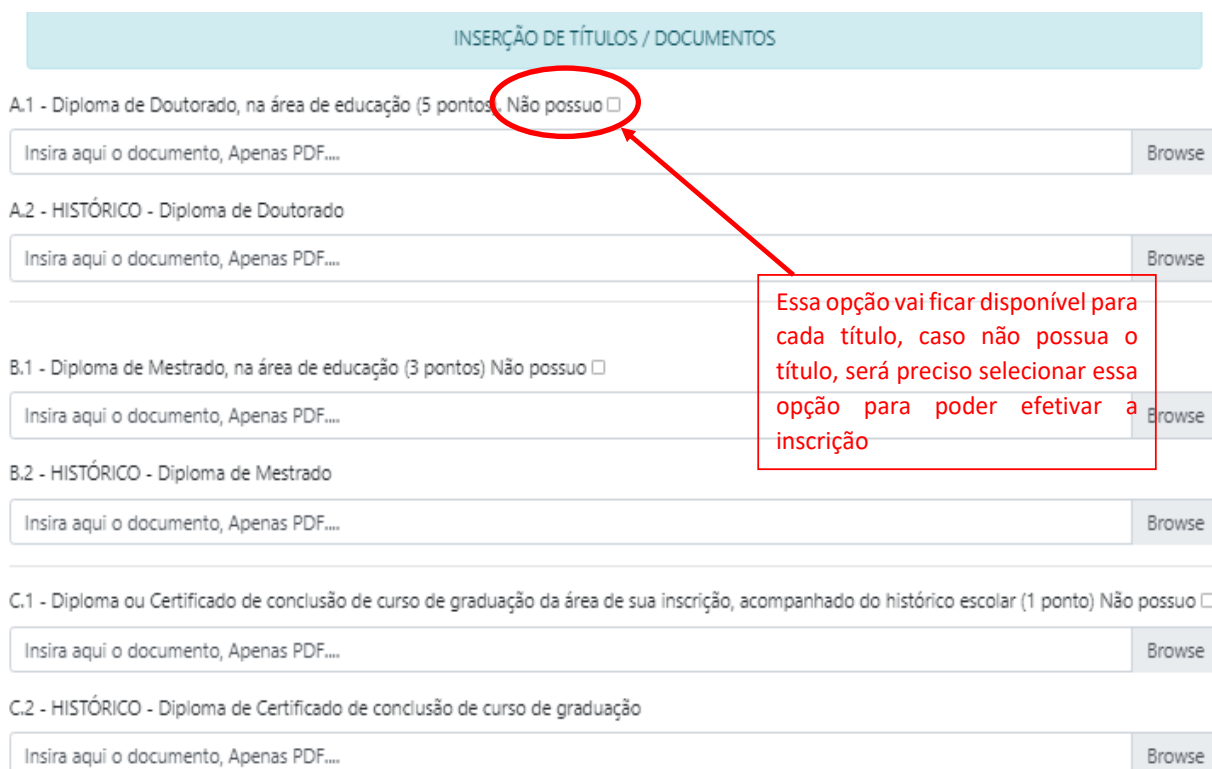
Escolha entre as opções "Aluno ou Graduado"
ALUNO

INSERÇÃO DE DOCUMENTOS

A.1 - Declaração da Faculdade, informando curso, que frequenta o penúltimo ano e que esteja regularmente matriculado
Insira aqui o documento, Apenas PDF.... Browse

ENVIAR

- Se escolhermos “Graduado” teremos a opção de inserir os títulos. Fiquem atentos, pois teremos um campo para os diplomas e outro para os históricos. Caso não possuímos algum título deveremos selecionar o quadradinho escrito “Não Possui”:



INSERÇÃO DE TÍTULOS / DOCUMENTOS

A.1 - Diploma de Doutorado, na área de educação (5 pontos) Não possui ☐

Insira aqui o documento, Apenas PDF.... Browse

A.2 - HISTÓRICO - Diploma de Doutorado
Insira aqui o documento, Apenas PDF.... Browse

B.1 - Diploma de Mestrado, na área de educação (3 pontos) Não possui ☐

Insira aqui o documento, Apenas PDF.... Browse

B.2 - HISTÓRICO - Diploma de Mestrado
Insira aqui o documento, Apenas PDF.... Browse

C.1 - Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação da área de sua inscrição, acompanhado do histórico escolar (1 ponto) Não possui ☐

Insira aqui o documento, Apenas PDF.... Browse

C.2 - HISTÓRICO - Diploma de Certificado de conclusão de curso de graduação
Insira aqui o documento, Apenas PDF.... Browse

Essa opção vai ficar disponível para cada título, caso não possua o título, será preciso selecionar essa opção para poder efetivar a inscrição

- Após preenchermos os dados, o sistema ficará assim:

INSERÇÃO DE TÍTULOS / DOCUMENTOS

A.1 - Diploma de Doutorado, na área de educação (5 pontos).

☒ Não possui

Insira aqui o documento, Apenas PDF.... Browse

A.2 - HISTÓRICO - Diploma de Doutorado

Insira aqui o documento, Apenas PDF.... Browse

B.1 - Diploma de Mestrado, na área de educação (3 pontos)

☒ Não possui

Insira aqui o documento, Apenas PDF.... Browse

B.2 - HISTÓRICO - Diploma de Mestrado

Insira aqui o documento, Apenas PDF.... Browse

C.1 - Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação da área de sua inscrição, acompanhado do histórico escolar (1 ponto)

☐ Não possui

Insira aqui o documento, Apenas PDF.... Browse

O Arquivo (Diploma.pdf) foi selecionado!



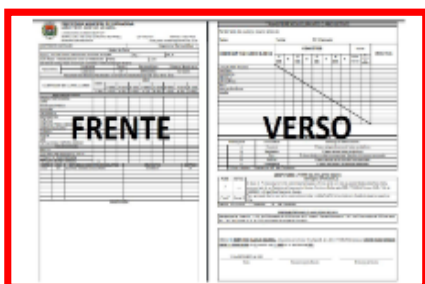
Diploma.pdf

Observação: Todos os documentos que serão anexados deverão ser postados em pdf, contendo no mesmo arquivo frente e o verso do documento.

C.2 - HISTÓRICO - Diploma de Certificado de conclusão de curso de graduação

Insira aqui o documento, Apenas PDF.... Browse

O Arquivo (Histórico Frente e Verso-convertido.pdf) foi selecionado!



Histórico Frente e Verso.pdf

Observação: Todos os documentos que serão anexados deverão ser postados em pdf, contendo no mesmo arquivo frente e o verso do documento.

D.1 - Certificado de conclusão de magistério, acompanhado do histórico escolar (Não somará pontos)

☒ Não possui

- Após inserirmos os dados, clicamos no botão “ENVIAR”:

D.2 - HISTÓRICO - Certificados de conclusão de magistério

Insira aqui o documento, Apenas PDF.... [Browse](#)

Nenhum arquivo foi selecionado!

E.1.1 - Certificados de Pós-Graduação lato-sensu em nível de especialização nas disciplinas de habilitação e/ou área de educação, acompanhado do histórico escolar, com duração mínima de 360 horas (1 ponto)

Não possuo ☒

Insira aqui o documento, Apenas PDF.... [Browse](#)

E.1.2 - HISTÓRICO - Certificados de Pós-Graduação

Insira aqui o documento, Apenas PDF.... [Browse](#)

E.2.1 - Certificados de Pós-Graduação lato-sensu em nível de especialização nas disciplinas de habilitação e/ou área de educação, acompanhado do histórico escolar, com duração mínima de 360 horas (1 ponto)

Não possuo ☒

Insira aqui o documento, Apenas PDF.... [Browse](#)

E.2.2 - HISTÓRICO - Certificados de Pós-Graduação

Insira aqui o documento, Apenas PDF.... [Browse](#)

E.3.1 - Certificados de Pós-Graduação lato-sensu em nível de especialização nas disciplinas de habilitação e/ou área de educação, acompanhado do histórico escolar, com duração mínima de 360 horas (1 ponto)

Não possuo ☒

Insira aqui o documento, Apenas PDF.... [Browse](#)

E.3.2 - HISTÓRICO - Certificados de Pós-Graduação

Insira aqui o documento, Apenas PDF.... [Browse](#)

ENVIAR

- Após clicarmos em “ENVIAR” o sistema nos abrirá uma tela para confirmarmos os dados:

CONFIRME OS DADOS INSERIDOS NA INSCRIÇÃO

Cargo
BERÇARISTA

CPF
319.824.808-66

Confirmação CPF
374.014.238-39

Comprovante do CPF
Tutorial do país.pdf

Nome Completo
ANDERSON LEAL DE OLIVEIRA

RG
30.608.231

Título de Eleitor
222222222222

Carteira de Trabalho
2222222222

Série
44556765567865

PIS/PASEP
2222222

Data de Nascimento
23/05/1980



PIS/PASEP

2222222

Data de Nascimento

23/05/1980

E-mail

ander.sombass@gmail.com

Confirmação E-mail

ander.sombass@gmail.com

Sexo

MASCULINO

Nacionalidade

Brasileiro

Estado Civil

CASADO(A)

Telefone Residencial

Celular

CEP

15800070

Endereço

RUA APIÁÍ

Bairro

NÃO INFORMADO

Cidade

CATANDUVA

Confirmação jurado

NÃO

Opção "Aluno/Graduado"

GRADUADO

A.1 - Diploma de Doutorado, na área de educação (5 pontos)

Opção "Aluno/Graduado"

GRADUADO

A.1 - Diploma de Doutorado, na área de educação (5 pontos)

NÃO POSSUI

B.1 - Diploma de Mestrado, na área de educação (3 pontos)

NÃO POSSUI

C.1 - Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação da área de sua inscrição, acompanhado do histórico escolar (1 ponto)

Tutorial do país.pdf

C.2 - HISTÓRICO - Diploma de Certificado de conclusão de curso de graduação

Tutorial do país.pdf

D.1 - Certificado de conclusão de magistério, acompanhado do histórico escolar (Não somará pontos)

NÃO POSSUI

E.1.1 - Certificados de Pós-Graduação lato-sensu em nível de especialização nas disciplinas de habilitação e/ou área de educação, acompanhado do histórico escolar, com duração mínima de 360 horas (1 ponto)

NÃO POSSUI

E.2.1 - Certificados de Pós-Graduação lato-sensu em nível de especialização nas disciplinas de habilitação e/ou área de educação, acompanhado do histórico escolar, com duração mínima de 360 horas (1 ponto)

NÃO POSSUI

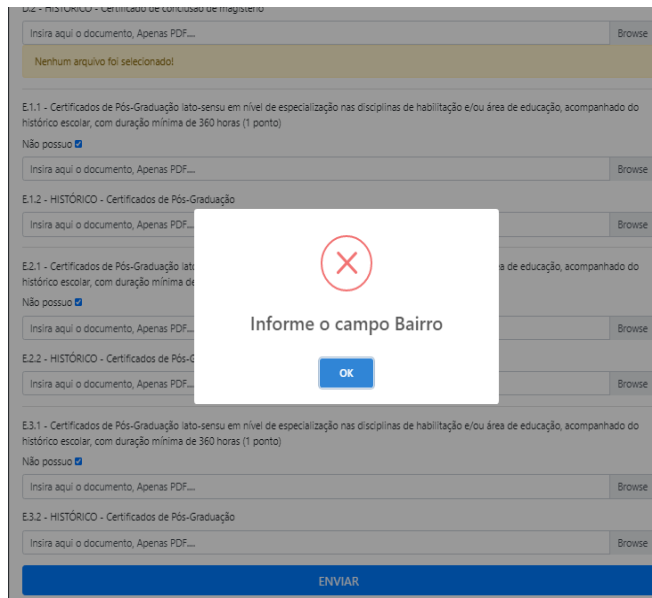
E.3.1 - Certificados de Pós-Graduação lato-sensu em nível de especialização nas disciplinas de habilitação e/ou área de educação, acompanhado do histórico escolar, com duração mínima de 360 horas (1 ponto)

NÃO POSSUI

CONFIRMAR

NÃO

- Após clicarmos em “CONFIRMAR”, se faltar algum dado o sistema nos trará um alerta do dato faltante, devemos clicar em “OK” e automaticamente retorna à inscrição:



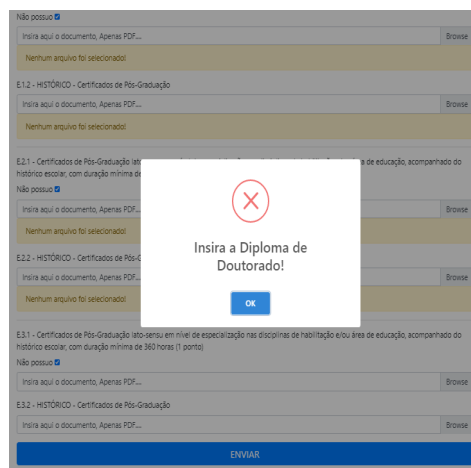
The screenshot shows a web form with several sections for uploading documents. A modal alert box is centered on the screen, displaying a red 'X' icon and the text "Informe o campo Bairro" (Inform the field Neighborhood). Below the text is an "OK" button. The background form includes fields for "Insira aqui o documento, Apenas PDF..." and "Browse" buttons, along with a "Nenhum arquivo foi selecionado!" message. The form also contains sections for "E1.1 - Certificados de Pós-Graduação", "E1.2 - HISTÓRICO - Certificados de Pós-Graduação", "E2.1 - Certificados de Pós-Graduação", "E2.2 - HISTÓRICO - Certificados de Pós-Graduação", "E3.1 - Certificados de Pós-Graduação", and "E3.2 - HISTÓRICO - Certificados de Pós-Graduação". At the bottom of the form is a blue button labeled "ENVIAR".

- Caso não clique em “Não Possuo” e não insira um arquivo no campo na tela de confirmação aparecerá assim:

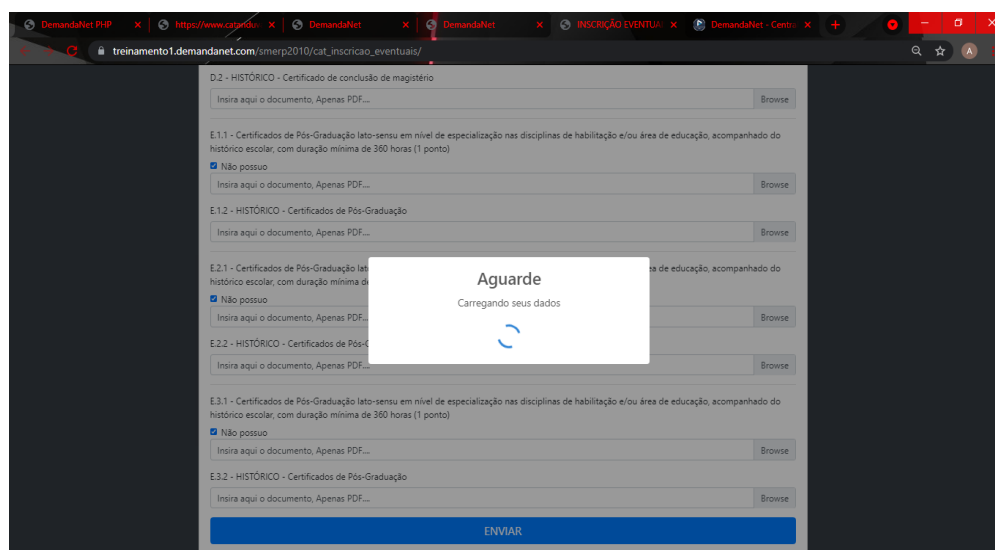


The screenshot shows a confirmation form with the following fields: "Endereço" (RUA APIAÍ), "Bairro" (Teste), "Cidade" (CATANDUVA), "Confirmação jurado" (NÃO), "Opção 'Aluno/Graduado'" (GRADUADO), "A.1 - Diploma de Doutorado, na área de educação (5 pontos)" (NÃO INFORMADO), "A.2 - HISTÓRICO - Diploma de Doutorado" (NÃO INFORMADO), "B.1 - Diploma de Mestrado, na área de Educação (3 pontos)" (NÃO POSSUI), "C.1 - Diploma ou Certificado de conclusão de curso da área de sua inscrição, acompanhado do histórico escolar (1 ponto)" (Tutorial do país.pdf), "C.2 - HISTÓRICO - Diploma de Certificado de conclusão de curso de graduação" (Tutorial do país.pdf), and "D.1 - Certificado de conclusão de magistério, acompanhado do histórico escolar (Não somará pontos)" (NÃO POSSUI). A red box highlights the "A.1" and "A.2" fields, and a red arrow points to the "B.1" field.

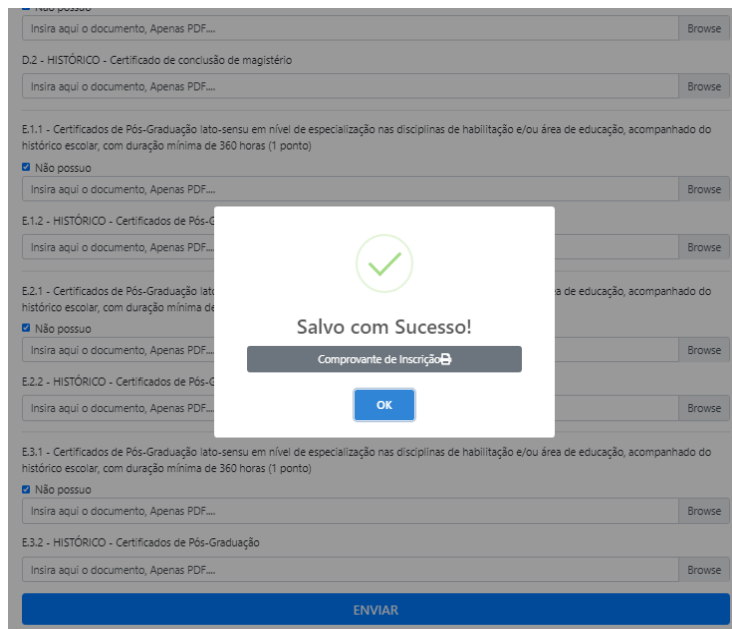
- E após clicar no botão de “CONFIRMAR” aparecerá assim no sistema:



- Enquanto aparecer a mensagem “AGUARDANDO”, o candidato deverá esperar a finalização e a mensagem “SALVO COM SUCESSO”, para após, imprimir o comprovante da inscrição.



- Se tudo estiver ok na inscrição o sistema nos trará a seguinte informação, com a possibilidade da impressão do comprovante de inscrição:

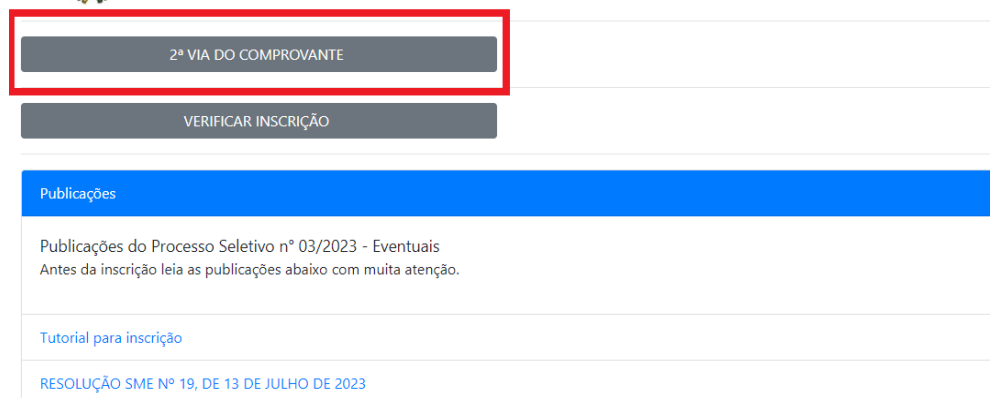


The image shows a web form for registration. A modal window is displayed in the center with a green checkmark icon and the text "Salvo com Sucesso!" (Saved successfully). Below the message is a button labeled "Comprovante de Inscrição" (Registration Certificate) and an "OK" button. The background form contains various fields for document uploads, such as "Insira aqui o documento, Apenas PDF..." and "Browse" buttons. It also includes checkboxes for "Não possuo" (I do not have) and sections for "HISTÓRICO" (History) and "Certificados de Pós-Graduação" (Postgraduate Certificates).

- Após Concluirmos a inscrição poderemos acessar a 2ª via do nosso comprovante de inscrição, clicando em “2ª VIA DO COMPROVANTE”:



Processo Seletivo SME nº 03/2023 - Eventuais



The image shows the registration portal interface. At the top, there is a red-bordered button labeled "2ª VIA DO COMPROVANTE" (2nd copy of the certificate) and a button labeled "VERIFICAR INSCRIÇÃO" (Verify registration). Below these buttons is a section titled "Publicações" (Publications) with a blue header. The content of this section includes the text "Publicações do Processo Seletivo nº 03/2023 - Eventuais" and "Antes da inscrição leia as publicações abaixo com muita atenção." (Before registration, read the publications below with great attention.). There are also links for "Tutorial para inscrição" (Registration tutorial) and "RESOLUÇÃO SME Nº 19, DE 13 DE JULHO DE 2023" (SME Resolution No. 19, of July 13, 2023).

- Após clicar em “2ª VIA DO COMPROVANTE”, é só preencher os campos com o CPF e o email utilizado na inscrição e clicar no botão “Entrar”:

**Processo Seletivo SME nº 03/2023 - Eventuais**

2ª VIA DO COMPROVANTE

2ª VIA DO COMPROVANTE

CPF

Informe o CPF....

Email

Informe o email....

Entrar

- Após preencher os dados e clicar no botão “Entrar” o sistema irá gerar um novo botão “Comprovante de Inscrição” e clicando neste botão o sistema irá gerar a 2ª via do comprovante de inscrição em .pdf.

**Processo Seletivo SME nº 03/2023 - Eventuais**

2ª VIA DO COMPROVANTE

2ª VIA DO COMPROVANTE

CPF

Email

ander_sombass2@hotmail.cc

Comprovante de Inscrição

- Podemos também substituir os arquivos inseridos na inscrição, clicando no botão “VERIFICAR INSCRIÇÃO”:



Processo Seletivo SME nº 03/2023 - Eventuais



2ª VIA DO COMPROVANTE
VERIFICAR INSCRIÇÃO

Publicações
Publicações do Processo Seletivo nº 03/2023 - Eventuais
Antes da inscrição leia as publicações abaixo com muita atenção.
[Tutorial para inscrição](#)
[RESOLUÇÃO SME Nº 19, DE 13 DE JULHO DE 2023](#)

- Clicando no botão “VERIFICAR INSCRIÇÃO”, precisamos preencher os campos pedidos com CPF, Email (utilizado na inscrição), Data de Nascimento e o Numero da Inscrição, e clicarmos no botão “Acessar”:

2ª VIA DO COMPROVANTE
VERIFICAR INSCRIÇÃO

ACESSAR INSCRIÇÃO
CPF

Email

Data de Nascimento

Num. de Inscrição

Acessar

Publicações
Publicações do Processo Seletivo nº 03/2023 - Eventuais
Antes da inscrição leia as publicações abaixo com muita atenção.

- Após isso o sistema abrirá a ficha de inscrição, a partir desse passo é só voltar na página 3 e seguir a inserção de documentos, caso já tenha um documento inserido e queira substituir, é só inserir novamente que o sistema irá substituir automaticamente, lembrando que só estará aberto para editar a parte dos documentos inseridos.



FIM

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO****TFF - ISSQN FIXO - TLP - TLA**

Ficam os contribuintes enquadrados nos artigos 11, 131 e 143 da Lei Complementar n.º 0098, de 23/12/1998, e artigos 14 a 16 da Lei Complementar n.º 0071, de 15/04/1998, excetuados os MEIS, **NOTIFICADOS** do lançamento do ISSQN FIXO, TFF, TFP e TLA Ambulantes, para o ano-calendário de 2023, cujos vencimentos foram fixados através do Decreto nº 8.607, de 14 de junho de 2.023, publicado na Imprensa Oficial do dia 14/06/2023, Edição 2340.

As guias de recolhimento estarão disponíveis na página de serviços da prefeitura: <http://catanduva.sp.gov.br:58080/servicosweb/home.jsf>.

Catanduva, 20 de junho de 2023.

Divisão de Receita

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA**Atos Administrativos****Autuações****Divisão de Fiscalização de Posturas****Auto de Infração e Imposição de Multa**

Relato: Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o respectivo identificado, **autuado por não desobstruir passeio público mesmo após ser notificado**, tendo a partir desta data prazo de 30 dias para interposição de defesa ou recolhimento do valor com descontos previstos.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	UFRC	Valor	AIIM
Margarida da Conceição Chaves	Rua das Rosas 134	100	R\$ 363,39	1 - Serie SPe

Infrigência: Art. 123 da LC 98/98

Penalidade: Art. 128, inciso III da LC 98/98, combinado com LC 157/00.

PRAZO PARA RECOLHIMENTO OU DEFESA: **30 DIAS**

VALOR TOTAL DA MULTA: 100 UFRC (**R\$ 363,39**)

Thales Baldan

Fiscal de Posturas

Divisão de Fiscalização de Posturas**Auto de Infração e Imposição de Multa**

Relato: Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o respectivo identificado, **autuado pela realização de evento sem o respectivo alvará** em **11/02/2023**, tendo a partir desta data prazo de 30 dias para interposição de defesa ou recolhimento do valor com descontos previstos.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	UFRC	Valor	AIIM
Juliano Spina	Rua Mirassella, 111	150	R\$ 545,08	844 - Serie SP
Aleksandro de Brito Guilherme	Rua Barra do Garças, 657	150	R\$ 545,08	843 - Série SP

Infrigência: Art. 123 da LC 98/98

Penalidade: Art. 128, inciso III da LC 98/98, combinado com LC 157/00.

PRAZO PARA RECOLHIMENTO OU DEFESA: **30 DIAS**



VALOR TOTAL DA MULTA: 150 UFRC **(R\$ 545,08)**

Diego Alves da Silva

Fiscal de Posturas

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9057814 - RUA EUCLIDES ANTUNES, 75DERIV

60048 - RUA ENISIO VARINI, 42

60120 - RUA ENISIO VARINI, 63

60058 - RUA ENISIO VARINI, 142

60168 - RUA WILSON TARSITANO, 83

60069 - RUA WILSON TARSITANO, 122

60077 - RUA EUCLIDES ANTUNES, 65

60170 - RUA NARDI IGNOTI, 65

69329 - RUA NARDI IGNOTI, 109

64812 - RUA NARDI IGNOTI, 159

69454 - RUA NARDI IGNOTI, 199

60091 - RUA FRANCISCO DA SILVA, 56

64840 - RUA FRANCISCO DA SILVA, 179

60155 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 26

60095 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 36

60179 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 76

69235 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 149

64910 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 279

64571 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI, 110

69242 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI, 170

64796 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI, 239

64921 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI, 260

9043468 - RUA ORLANDO MILAN, 174

588401 - RUA LUIS ANTONIO, 45

69482 - RUA LUIS ANTONIO, 125

64785 - RUA ALMIRANTE TAMANDARE, 22

9060192 - RUA CATIGUA, 345DERIV

23751 - RUA BATATAIS, 218

26777 - RUA BRODOSQUI, 40

26778 - RUA BRODOSQUI, 82

26776 - RUA BRODOSQUI, 108

24109 - RUA ELISIARIO, 126

23993 - RUA ELISIARIO, 136

24074 - RUA ELISIARIO, 165

24003 - RUA ELISIARIO, 196

24076 - RUA ELISIARIO, 309

24581 - RUA ELISIARIO, 535

30651 - RUA SERRANA, 54

23852 - RUA CATIGUA, 250

23912 - RUA CATIGUA, 300FUNDOS

23894 - RUA CATIGUA, 582

23890 - RUA CATIGUA, 615

23904 - RUA CATIGUA, 632

3058808 - RUA MOGI GUACU, 604AP 71/07 ANDAR

9055732 - RUA SANTA IZABEL, 245

34737 - RUA APIAI, 191FUNDOS

60118 - RUA ENISIO VARINI, 23

60119 - RUA ENISIO VARINI, 53

60053 - RUA ENISIO VARINI, 113

60150 - RUA WILSON TARSITANO, 33

60152 - RUA WILSON TARSITANO, 102

60163 - RUA WILSON TARSITANO, 142

60085 - RUA NARDI IGNOTI, 56

60087 - RUA NARDI IGNOTI, 76

64810 - RUA NARDI IGNOTI, 119

64859 - RUA NARDI IGNOTI, 189

60139 - RUA FRANCISCO DA SILVA, 46

69238 - RUA FRANCISCO DA SILVA, 149

64847 - RUA FRANCISCO DA SILVA, 190

60156 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 35

9046670 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 76DERIV

65059 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 129

64754 - RUA ROMUALDO ROMERA LOPES, 199

60171 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI, 35

65018 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI, 120

69249 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI, 190

64744 - RUA JOAO BATISTA BIANCHINI, 250

60106 - RUA ORLANDO MILAN, 36

65185 - RUA LUIS ANTONIO, 42

64870 - RUA LUIS ANTONIO, 62

64597 - RUA LUIS ANTONIO, 162

65162 - RUA ALMIRANTE TAMANDARE, 75

23753 - RUA BATATAIS, 75FUNDOS

26815 - RUA BATATAIS, 229

26779 - RUA BRODOSQUI, 50

588068 - RUA BRODOSQUI, 100

24082 - RUA ELISIARIO, 116

24075 - RUA ELISIARIO, 135

23994 - RUA ELISIARIO, 145

24070 - RUA ELISIARIO, 176

24016 - RUA ELISIARIO, 278

24068 - RUA ELISIARIO, 371

9045492 - RUA ELISIARIO, 636DERIV

30653 - RUA SERRANA, 73

9047140 - RUA CATIGUA, 263DERIV.

23892 - RUA CATIGUA, 570FUNDOS

23888 - RUA CATIGUA, 593

23941 - RUA CATIGUA, 621

23901 - RUA CATIGUA, 780

9054710 - RUA SOCORRO, 331CASA 2

9061224 - RUA EMBU, 24

9054131 - RUA EMBU, 34



34711 - RUA EMBU, 55	26797 - RUA GUAIRA, 225
26798 - RUA GUAIRA, 240	30704 - RUA GUAIRA, 245
57416 - RUA CARLOS ROGERIO, 49	57413 - RUA CARLOS ROGERIO, 115
57418 - RUA CARLOS ROGERIO, 335	57389 - RUA CARLOS ROGERIO, 372
34629 - RUA MOGI GUACU, 330	590356 - RUA MIRASSOLANDIA, 20
34759 - RUA MIRASSOLANDIA, 31	34807 - RUA MIRASSOLANDIA, 43
34675 - RUA MIRASSOLANDIA, 50	34773 - RUA MIRASSOLANDIA, 55
587631 - RUA MIRASSOLANDIA, 67	34741 - RUA MIRASSOLANDIA, 92
34760 - RUA MIRASSOLANDIA, 120FUNDOS	34681 - RUA MIRASSOLANDIA, 120
9049496 - RUA SANTA IZABEL, 26	34722 - RUA SANTA IZABEL, 100
9054030 - RUA SANTA IZABEL, 281	590784 - RUA SANTA IZABEL, 367
23648 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 1280	23650 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 1320
9043767 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 1450	34668 - RUA MAUA, 21
34617 - RUA SOCORRO, 76	9045451 - RUA SOCORRO, 104
34639 - RUA SOCORRO, 117	34634 - RUA SOCORRO, 160ANT 120
9049201 - RUA SOCORRO, 259	34649 - RUA SOCORRO, 289
9049189 - RUA SOCORRO, 301COMERCIO	34635 - RUA SOCORRO, 331
34753 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 382ANT SOCORRO	34747 - RUA TUIUTI, 51
590291 - RUA TUIUTI, 60	34630 - RUA TUIUTI, 115
9046842 - RUA TUIUTI, 135	34688 - RUA TUIUTI, 147
9049303 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 01/AP T 04	9049312 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 01/AP 24
9049313 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 01/AP 31	9049315 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 01/AP 33
9049319 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 02/AP T 03	9049322 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 02/AP 12
9049323 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 02/AP 13	9049332 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 02/AP 34
9049333 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 03/ AP T 01	9049339 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 03/AP 12
9049342 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 03/AP 21	9049344 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 03/AP 23
9049345 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 03/AP 24	9049346 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 03/AP 31
9049356 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 04/AP T 04	9049357 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 04/AP 11
9049360 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 04/AP 14	9049364 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 04/AP 24
9049374 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 04/AP 34	9049375 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 05/AP T 01
9049378 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 05/AP T 04	9049379 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 05/AP 11
9049380 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 05/AP 12	9049381 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 05/AP 13
9049382 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 05/AP 14	9049383 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 05/AP 21
9049387 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 05/AP 31	9049389 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 05/AP 33
9049391 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 06/AP T 01	9049392 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 06/ AP T 02
9049394 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 06/AP T 04	9049396 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 06/AP 12
9049397 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 06/AP 13	9049398 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 06/AP 14
9049399 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 06/AP 21	9049400 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 06/AP 22
9049403 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 06/AP 31	9049407 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 07/AP T 01
9049414 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 07/AP 14	9049419 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 07/AP 31
9049421 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 07/AP 33	9049422 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 510BL 7/AP 34
34657 - RUA OLIVAR JEFFERSON TRAZZI, 50	9046366 - RUA ANGELINO CENEVIVA, 60
57400 - RUA ANGELINO CENEVIVA, 87	57411 - RUA ANGELINO CENEVIVA, 100
57401 - RUA ANGELINO CENEVIVA, 271	9058328 - RUA PAPOULA, 70
9058439 - RUA FLORES DO CAMPO, 144	9058922 - RUA LAVANDA, 137
9059146 - RUA MARGARIDA, 34	9059281 - RUA DAS HORTENCIAS, 155
9059292 - RUA GARDENIAS, 331	9059760 - RUA MALVAS, 129
9060068 - RUA JARDINEIRA, 76	9060078 - RUA IRIS, 106
9060307 - RUA PAPOULA, 27	23407 - AV ORLANDIA, 76
23440 - AV ORLANDIA, 193	23480 - AV ORLANDIA, 255
23473 - AV ORLANDIA, 347	588493 - AV ORLANDIA, 365
23470 - AV ORLANDIA, 477	9044099 - AV ORLANDIA, 547
9041422 - AV ORLANDIA, 567	587531 - AV ORLANDIA, 688FUNDOS
23544 - AV ORLANDIA, 763CASA 1	33470 - RUA PORTO EPITACIO, 99



590153 - RUA PORTO EPITACIO, 120FUNDOS	33453 - RUA PORTO EPITACIO, 130
33585 - RUA PORTO EPITACIO, 150	33455 - RUA PORTO EPITACIO, 311
9042016 - RUA PORTO EPITACIO, 341	33465 - RUA PORTO FELIZ, 153
9054074 - RUA PORTO FELIZ, 263	32616 - RUA PORTO FELIZ, 310
31492 - RUA PORTO FELIZ, 343CASA 1	31491 - RUA PORTO FELIZ, 343CASA 3
33543 - RUA PORTO FELIZ, 383	33495 - RUA PORTO FELIZ, 403
23036 - AV PORTO FERREIRA, 194	23027 - AV PORTO FERREIRA, 215
9046820 - AV PORTO FERREIRA, 272	22995 - AV PORTO FERREIRA, 282
22997 - AV PORTO FERREIRA, 352	22965 - AV PORTO FERREIRA, 371
23016 - AV PORTO FERREIRA, 372	23093 - AV PORTO FERREIRA, 427
23023 - AV PORTO FERREIRA, 430	9044136 - AV PORTO FERREIRA, 440
23043 - AV PORTO FERREIRA, 471	9054623 - AV PORTO FERREIRA, 513 FUNDOS
588468 - AV PORTO FERREIRA, 665	9049831 - AV PORTO FERREIRA, 734
23014 - AV PORTO FERREIRA, 884	23319 - AV PORTO FERREIRA, 978
23065 - AV PORTO FERREIRA, 1075	591122 - AV PORTO FERREIRA, 1092
591121 - AV PORTO FERREIRA, 1098	587679 - AV PORTO FERREIRA, 1118ANT 1136
9047452 - AV PORTO FERREIRA, 1155DERIV 1	9056405 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 540CASA
9058551 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 1000	9059302 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 292DERIV 2
22894 - RUA CAPUTIRA, 160	22928 - RUA CAPUTIRA, 190PISCINA
22909 - RUA CAPUTIRA, 266	22943 - RUA CAPUTIRA, 306
22891 - RUA CAPUTIRA, 366	22971 - RUA CAPUTIRA, 377
22945 - RUA CAPUTIRA, 412	22903 - RUA CAPUTIRA, 462
22901 - RUA CAPUTIRA, 509	22922 - RUA CAPUTIRA, 519FUNDOS
9047850 - RUA CAPUTIRA, 553	25969 - RUA DUARTINA, 33
30521 - RUA IPES, 231	22822 - RUA MORRO AGUDO, 150
22813 - RUA MORRO AGUDO, 535	22824 - RUA MORRO AGUDO, 635CASA/2
22826 - RUA MORRO AGUDO, 635CASA/1	23683 - RUA OASIS, 40
23788 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 139	23616 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 302
23629 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 312	23641 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 490
23632 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 615COMERCIO	9046307 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 644
23675 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 645	23635 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 655
23627 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 760COMERCIO	23649 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 790
23620 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 811	23633 - AV SAO VICENTE DE PAULO, 821
30501 - RUA URURAI, 105	9058517 - RUA CASCATA, 553FUNDOS
9061314 - RUA CASCATA, 665CASA 2	23535 - RUA CASCATA, 157
23530 - RUA CASCATA, 177FUNDOS	9044725 - RUA CASCATA, 580
9041450 - RUA CASCATA, 585	9044724 - RUA CASCATA, 590
9046669 - RUA CASCATA, 665	23524 - RUA CASCATA, 675
9048180 - RUA CASCATA, 702	33627 - RUA DRACENA, 82FUNDOS
33620 - RUA DRACENA, 82	33557 - RUA DRACENA, 90
9052557 - RUA DRACENA, 91DERIV	23467 - RUA DRACENA, 1651
9048104 - RUA DRACENA, 340	590039 - RUA DRACENA, 481
33464 - RUA DRACENA, 511	9049477 - RUA DRACENA, 511DERIV
32500 - RUA DRACENA, 520	32284 - RUA ITARARE, 75
33617 - RUA ITARARE, 85	33581 - RUA ITARARE, 95
31479 - RUA ITARARE, 262ANT 520	22986 - RUA ITARARE, 447
33602 - RUA ITARARE, 491	32264 - RUA JOSE BONIFACIO, 305
9042342 - RUA JOSE BONIFACIO, 480	9044358 - RUA JOSE BONIFACIO, 510
9041724 - RUA JOSE BONIFACIO, 632	32279 - RUA MARACAI, 271
33525 - RUA MARACAI, 333	33555 - RUA MARACAI, 411
9048532 - RUA MARACAI, 420	9047387 - RUA MARACAI, 440
33563 - RUA MARACAI, 469	30514 - RUA MARACAI, 620
587403 - RUA VERA CRUZ, 99DERIV	23466 - RUA VERA CRUZ, 99
588448 - RUA VERA CRUZ, 284DERIV	33522 - RUA VERA CRUZ, 355



9042396 - RUA VERA CRUZ, 378ant 372-CS1	33478 - RUA VERA CRUZ, 382
9041393 - RUA VERA CRUZ, 386	33438 - RUA VERA CRUZ, 403
9041520 - RUA VERA CRUZ, 515DERIV/FDS	22959 - RUA PEROLA, 264
32305 - RUA PEROLA, 274	32306 - RUA PEROLA, 284
9049517 - AV PAULO DE FARIA, 876	9059247 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 415SALAO 1
9060725 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 135	9061356 - RUA TERRA ROXA, 400 POCO (410)
23386 - RUA AURIFLAMA, 50	23368 - RUA AURIFLAMA, 191
23367 - RUA AURIFLAMA, 359	23361 - RUA AURIFLAMA, 369
22427 - RUA GETULINA, 133	22439 - RUA GETULINA, 318
22424 - RUA GETULINA, 328	22589 - RUA GUARACI, 93
22579 - RUA GUARACI, 238	9044750 - RUA NHANDEARA, 138
9054000 - RUA NHANDEARA, 158	32610 - RUA NHANDEARA, 398
22469 - RUA PARAPUA, 40	22473 - RUA PARAPUA, 84
22694 - RUA TERRA ROXA, 40	22704 - RUA TERRA ROXA, 295
22686 - RUA TERRA ROXA, 373	22710 - RUA TERRA ROXA, 455
32304 - RUA PEROLA, 220	23223 - RUA VIRADOURO, 147
23217 - RUA VIRADOURO, 275	23146 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 145
23117 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 191	23156 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 276
23169 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 376COMERCIO	23102 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 376CASA
23110 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 460	23124 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 501
23133 - AV SAO JOSE DO RIO PARDO, 671	23096 - RUA REBOUCAS, 1QUADRA COBERTA
23350 - RUA PEREIRA BARRETO, 9	31539 - RUA PEREIRA BARRETO, 30DERIV
23345 - RUA PEREIRA BARRETO, 35	23343 - RUA PEREIRA BARRETO, 43
9048583 - RUA PEREIRA BARRETO, 50FUNDOS	23331 - RUA PEREIRA BARRETO, 79
587548 - RUA PEREIRA BARRETO, 379	

**Departamento de Compras****Dispensas**

REABERTURA DE COTAÇÃO Nº 92/2023 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) QUE SERÁ UTILIZADO PELOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA SAEC NAS MAIS DIVERSAS TAREFAS DIÁRIAS DA EMPRESA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 18/07/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 13 de julho de 2023.

Setor de Compras.

REABERTURA COTAÇÃO Nº 93/2023 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADORES DO TIPO *DESKTOP*, VISANDO A CONTINUIDADE DAS MAIS DIVERSAS TAREFAS ADMINISTRATIVAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS REALIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 18/07/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 13 de julho de 2023

Setor de Compras.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Licitações e Contratos****Comunicados****COMUNICADO**

Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais

Assunto: Sessão Análise de documentos

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº8.666/93 abertos pelo órgão no dia 14 de julho às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 13 de julho de 2023.

Thais Aparecida Barrozo
Assessora Técnica Administrativa

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Atos Oficiais****Portarias**

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

PORTARIA Nº 455, DE 13 DE JULHO DE 2023

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA À
BENEFICIÁRIA QUE ESPECÍFICA.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 033/2023 de 27 de junho de 2023, **CONCEDE PENSÃO**, decorrente do falecimento do servidor **ADEMAR DIAS MENDONÇA**, em 25 de junho de 2023, o qual era servidor público municipal estatutário, aposentado no cargo de “Diretor do Departamento Financeiro”, e portador do R.G. 5.216.304, à sua esposa **ANA MARIA GONÇALVES MENDONÇA**, CPF 159.260.578/84, nos termos do artigo 27, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, combinado com o inciso I, § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, ficando-lhe assegurada a percepção dos proventos mensais calculados de acordo com a Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 25 de junho de 2023.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

José Roberto Setin
Diretor Superintendente